

EC LEGAL NEWS

11.25

Processos judiciais passam a estar mais automatizados

Pedro de Almeida Cabral

Sócio/Partner
pac@eclegal.pt

1. Enquadramento

Com a publicação da Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de outubro, que regulamenta a tramitação eletrónica dos processos, os processos passaram a estar mais automatizados. Estas alterações podem não ter um impacto imediato no tempo médio da duração dos processos em tribunal. No entanto, irão contribuir para um melhor funcionamento das secretarias dos tribunais e para que a tramitação dos processos se faça de forma mais expedita, reduzindo tempos mortos.

2. Principais alterações

Destacamos o seguinte:

- Interface único para a jurisdição comum e para a jurisdição administrativa e fiscal, com um único registo e acesso para todos os utilizadores;
- Desmaterialização total dos processos em todos os tribunais, com a exceção dos elementos que não possam ser digitalizados;
- Prática obrigatória de atos eletrónicos por todos os que intervenham nos processos;
- Redução das assinaturas digitais admitidas à assinatura digital qualificada;
- Distribuição eletrónica dos processos sem necessidade de assistência presencial.

3. Obrigatoriedade de juntar comprovativo de pagamento

Como ponto negativo, salienta-se a necessidade de os advogados terem de passar a juntar o comprovativo de pagamento das taxas de justiça. Embora tal permita que as secretarias não tenham de aguardar 72 horas para validação do pagamento, é uma obrigação nova que se cria e que obriga ao pedido e à junção de um documento adicional. A solução deveria ser a validação automática do pagamento, sem necessidade de junção de comprovativo.

4. Entrada em vigor

Estas alterações entraram em vigor a 20 de outubro de 2025.